



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -



Ibitinga, em 25 de junho de 2020.

**Assunto: APRESENTA REDAÇÃO FINAL**

**Excelentíssimo Presidente:**

Atendendo solicitação feita por Vossa Excelência, para a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO para elaborar a Redação final do PDL Nº 02/2020, informo que a Redação Final foi elaborada e está sendo apresentada anexa a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta Casa.

Respeitosamente.

  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Presidente da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação

**A Sua Excelência o Senhor**  
**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
**Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga**





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2020

Altera o Decreto Legislativo nº 87, de 26 de outubro de 2010, que instituiu o Título "Guardião da Ordem" e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

(Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2020, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga).

**Art. 1º** O Artigo 2º e o caput do artigo 3º do Decreto Legislativo nº 87, de 26 de outubro de 2010, passam a constar com a seguinte redação:

*"Art. 2º Os títulos de "Guardião da Ordem", em comemoração ao Dia dos Policias, serão entregues em Sessão Solene a ser realizada no primeiro ano da legislatura, durante o mês de abril, em dia definido pela Presidência da Casa.*

*Art. 3º Farão jus ao Título de "Guardião da Ordem" os membros da Policia Militar, Policia Ambiental, Policia Civil, Corpo de Bombeiros e da Guarda Municipal que se destacarem por serviços prestados a coletividade, a serem indicados par suas respectivas instituições até 31 de janeiro do primeiro ano da legislatura."*

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em...

